



DECRETO Nº 1067 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$299.919,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e dezenove reais) referente ao repasse de Emenda Parlamentar da Deputada Chris Tonietto.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.280 de 13 de março de 2026,

DECRETA

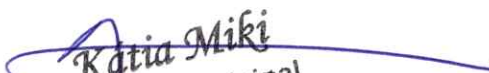
Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$299.919,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e dezenove reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.828	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no CAPS – EMENDA 3942003	
4.4.90.52.00.006.0026.16313110	Equipamento e Material Permanente	299.919,00
TOTAL		299.919,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 9.189, de 08 de dezembro de 2025– proposta a 01606604000125030, com os objetivos de parcela única de custeio para atividades à equipar o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS II e o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS INFANTO-JUVENIL.; cujo valor foi depositado no dia 13/02/2026 na conta 573040981-4 - EMENDA da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2025 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 119

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.189, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	Ente Federado	Fundo	CNPJ	Código	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Observações
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000125030	39420003	299.919,00	299.919,00	103C



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação Detalhada EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UF RJ	Município BARRA DO PIRAI
	Código IBGE 330030	População 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 01606604000125030

Comp.	Nº OS	Data OS	Tipo	Banco	Agência	Conta OS	Valor	Valor	Valor	
/Parcela			Repassa	OS	OS		Total	Desconto	Líquido	Medio
Única em 2026	007762	13/02/2026	MUNICIPAL	104	001775	5730409814	299.919,00	0,00	299.919,00	
							Total	299.919,00	0,00	299.919,00

ANEXO III

GERENCIADOR
CAIXA

FMS DE BARRA DO PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000573040981-4

25/02/2026 16:34:43

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/02/2026 à 25/02/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
18/02/2026 18/02 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 299.919,00	R\$ 299.919,00 C
18/02/2026 19/02 02:40	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	R\$ 299.919,00	R\$ 0,00 C
18/02/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ouvidoria
0800 725 7474

Ata CAIXA
0800 104 0104